



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público erro material constante do Decreto Municipal nº 046/2026, e, nos termos da legislação aplicável, promove a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 14. Ficam reabertas as inscrições para o certame referido no art. 13 pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, observadas as mesmas condições de inscrição, remuneração e requisitos previstos no edital, exceto quanto às alterações aqui introduzidas.”

Leia-se:

“Art. 14. Ficam reabertas as inscrições para o certame referido no art. 13 pelo prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação do **edital de retificação**, observadas as mesmas condições de inscrição, remuneração e requisitos previstos no edital, exceto quanto às alterações aqui introduzidas.”

Esta errata tem por finalidade corrigir exclusivamente o prazo previsto no referido artigo, não alterando quaisquer demais disposições do Decreto Municipal nº 046/2026.

Santo Antônio de Pádua, 29 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO
Prefeito Municipal